

ção dos trabalhos do Grupo de trabalho, bem como abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos locais de origem.

6. O apoio logístico e técnico, a informação e o acompanhamento do funcionamento do Grupo de Trabalho são assegurados pela Secretária-Geral.

7. O mandato do Grupo de Trabalho termina com a apresentação do relatório final, no prazo de 60 dias, contendo as propostas referidas no n.º 2 do presente despacho.

25 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208537452

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4077/2015

Por despacho de 9 de março de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o assistente operacional Fernando Miguel Loureiro Santos Silva, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 15,92 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

19/03/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208536618

Aviso (extrato) n.º 4078/2015

Por despacho de 9 de março de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a assistente operacional Joana Filipa Rajão Martins, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,31 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

19/03/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208536845

Aviso (extrato) n.º 4079/2015

Por despacho de 9 de março de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a assistente operacional Olinda Rosalina Ribeiro Loureiro Lage, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 15,85 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

19/03/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208536715

Despacho n.º 3803/2015

Por despacho de 19 de janeiro de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, no âmbito de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro à assistente de medicina geral e familiar, Helena Paula Beça, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Espinho/Gaia, para realização da tese no âmbito do mestrado em Cuidados Paliativos, promovido pela Universidade Católica Portuguesa do Porto, no período de 2015-01-19 a 2015-02-27, na modalidade de ausência a tempo inteiro.

2015-02-09. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208539112

Despacho n.º 3804/2015

Por despacho de 23 de janeiro de 2015 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Castanheira Nunes, foi autorizada a mobilidade interna consolidada da

enfermeira Sílvia Manuela Gonçalves Gomes, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III — Barcelos/Espouso, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado II — Gerês/Cabreira, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos ao dia seguinte ao despacho da autorização.

2015-02-09. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208539178

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 4080/2015

Por despacho de 17-12-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Associação do Centro Social de Escapães, com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 205, 4520-014 Escapães, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua Alfredo Henriques, n.º 21, Escapães, 4520-014 Santa Maria da Feira, ao abrigo da Deliberação 09/CD/2010, de 20 de janeiro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

05-01-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208535119

Aviso n.º 4081/2015

Por despacho de 22-12-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 4278/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 01-03-2010, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à sociedade Wynn Industrial Pharma, S. A., a partir das instalações sitas no Edifício Logista, Expansão da Área Industrial do Passil, Lote 1-A, Palhavã, 2894-002 Alcochete.

06-01-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208535184

Aviso n.º 4082/2015

Por despacho de 22-12-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Accord Healthcare, Ltd — Sucursal em Portugal, a partir das instalações sitas na Estrada Nacional 9, Km 17, Vila Verde — Terragem, 2711-901 Sintra, por alteração da sua sede social para o Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 3.º F, 1050-094 Lisboa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

06-01-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208535151

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 3805/2015

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º, artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 109.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela De-

claração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis e 266-G/2012, de 31 de dezembro, n.º 102/2013, de 25 de julho, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do Despacho 4654/2013, de 26 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 3 de abril de 2013, determino o seguinte:

1 — Subdelegar na Diretora-Geral da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Professora Doutora Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro Loura, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do Concurso Público Internacional para a aquisição dos serviços de instalação, manutenção, suporte, operação e gestão de redes locais para as Escolas Públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, referidas na Informação n.º 3.2015.DITE, de 19 de janeiro de 2015, da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, designadamente a competência para aprovar as peças correspondentes aos procedimentos pré-contratuais, designar o júri do concurso, proceder à adjudicação, aprovar as minutas e outorgar o contrato a celebrar, até ao valor máximo de 870.000,00€ (oitocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de março de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

208536172

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 3806/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu no ano letivo 2009/2010, o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2010.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Joaquim Vidal Santos.	M20 — Trompa	14,5

19 de março de 2015. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

208529158

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 4083/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 2 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo Desportivo e de Aventura pelo Instituto Superior de Ciências Educativas.

24 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Curso técnico superior profissional:

T036 — Turismo Desportivo e de Aventura.

3 — Número de registo:

R/Cr40/2014.

4 — Área de educação e formação:

812 — Turismo e Lazer.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, planejar, organizar e acompanhar programas de atividades de turismo desportivo e de aventura, enquadrando autonomamente os turistas, bem como participar na gestão e manutenção de instalações e equipamentos, mediante uma perspetiva técnica e turística, e em atividades que se enquadrem na respetiva área e nível de especialização.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber, planejar e organizar programas de turismo desportivo e de aventura, em áreas técnicas específicas, em meio natural ou em instalações preparadas para o efeito;

b) Atuar segundo as normas e a legislação aplicável a este tipo de atividades, promovendo a segurança e o bem-estar dos participantes, tendo em conta a gestão de riscos;

c) Acompanhar e dinamizar os programas de atividades de turismo desportivo e de aventura, enquadrando autonomamente os participantes e garantindo a gestão dos grupos e o cumprimento de regras de segurança;

d) Promover uma participação responsável por parte dos participantes nas atividades, incentivando o respeito pelo património natural e pelos recursos turísticos;

e) Gerir adequadamente o território de aplicação das atividades de turismo desportivo e de aventura, enquadrando as atividades no património natural e nos recursos turísticos;

f) Elaborar planos estratégicos de empreendedorismo e de marketing na área do turismo desportivo e de aventura, adequando os mesmos aos diferentes segmentos de mercado;

g) Respeitar e fazer cumprir as normas e regras de segurança no decorrer das atividades, intervindo de forma responsável e utilizando as técnicas de traumatologia e socorrismo quando necessário;

h) Dominar diversas técnicas e modalidades do turismo desportivo e de aventura, assegurando a correta participação dos grupos e promovendo a saúde através da atividade desportiva;

i) Organizar e gerir eventos desportivos e de aventura, direcionando-os aos públicos específicos e respeitando todas as fases de um correto planeamento;

j) Elaborar, planejar e organizar programas de desportos adaptados, tendo em consideração grupos com necessidades especiais, assegurando a sua integração nas diferentes modalidades e o seu enquadramento no património natural e nos recursos turísticos;

k) Planificar e decidir sobre ferramentas de marketing, usando técnicas de fidelização de clientes.

l) Gerir os recursos humanos necessários à realização das atividades, supervisionando e coordenando equipas de trabalho.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

i) Conhecimentos profundos dos diferentes programas de turismo desportivo e de aventura, bem como dos locais e ou instalações próprias para a sua implementação;

ii) Conhecimentos da legislação aplicável a empresas de turismo desportivo e de aventura, bem como das normas de segurança a aplicar nas diversas atividades;

iii) Conhecimentos de animação e dinamização de grupos, de promoção da integração dos indivíduos e de incentivo ao respeito pelo património natural e pelos recursos turísticos envolvidos;

iv) Conhecimento das características dos territórios, do património natural e dos recursos turísticos em que se desenvolvem as atividades;

v) Conhecimentos geográficos e de planeamento de territórios de forma a enquadrar adequadamente cada atividade no meio envolvente, no seu património natural e na correta utilização dos recursos turísticos;

vi) Conhecimentos técnicos sobre planos estratégicos de marketing e as ferramentas essenciais, bem como da elaboração de planos de empreendedorismo na área do turismo desportivo e de aventura;

vii) Conhecimentos sobre os tipos de segmentos de mercado, ou seja, os diferentes tipos de consumidor de turismo desportivo e de aventura, bem como de técnicas de fidelização de clientes;

viii) Conhecimentos dos incidentes que poderão ocorrer neste tipo de atividades e quais as técnicas de socorrismo adequadas a cada um;

ix) Conhecimentos das diferentes técnicas e modalidades do turismo desportivo e de aventura;